



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 16/05/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Alterar o Decreto nº 2.263 de 30 de setembro de 1998, da forma específica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e art. 27, § 6º e §7º inciso II da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo da requerente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2.263, de 30 de setembro de 1998, na parte que concede pensão por morte em favor do menor impúbere, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor da Senhora **ALEXSANDRA DE SOUZA DOURADO** e ao filho menor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR**, por morte do ex-servidor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS**, nos termos do Processo nº 5.982/96 e apensos nºs 02973/98, 87291/00, 5026310/05 e 979/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 2.263, de 30 de setembro de 1998 e do Decreto nº 1532, 1º de outubro de 2001 ora não modificados.

PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município